



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 131/2011

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº562/ERFOR/04

MARIA TATIANA DA SILVA DE SOUSA

UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA - URFOR

IPHAN



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Inventariauça Da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO Nº 318 /INV/RFFSA/2011**

Rio de Janeiro, 25 de março de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

**DALMO VIEIRA FILHO**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar  
CEP 70040-904 – Brasília – DF

**Assunto: Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

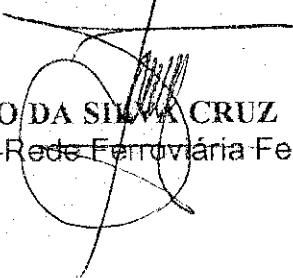
1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 122/2010, relativo ao Convênio 017/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Gaurama, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – RS.
- Termo de Transferência n.º 128/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Redenção - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 129/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso s/nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Guaiuba - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 130/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso 445/SR-11/93 e Termo Aditivo nº 01, formalizados com a Prefeitura Municipal de Aurora - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 131/2011, relativo ao Termo de Permissão de Uso nº 562/ERFOR/04, formalizado com a Sra. Maria Tatiana da Silva de Souza, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.
- Termo de Transferência n.º 132/2011, relativo ao Termo Particular de Permissão de Uso nº 591/ERFOR/2006, formalizado com a Associação dos Mototaxistas de Itapiúna - CE, vinculado à Unidade Regional de Fortaleza - CE.

- Termo de Transferência n.º 133/2011, relativo ao Convênio 73/1999, formalizado com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora - MG e a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora - MG.
- Termo de Transferência n.º 134/2011, relativo aos Bens Móveis, vinculados à Unidade Regional de São Paulo - SP, que encontram-se em poder da Associação de Preservação Ferroviária de Atibaia - SP.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta-Rede Ferroviária Federal S/A

**CONTEUDO**

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 832/ERFOR04

- FICHA DE INSPEÇÃO

CHECK-LIST Nº 107/UR/ERFOR04

PLANTA BAIXA

PLANTA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 131/2011,  
DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº  
562/ERFOR/04, DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE  
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA  
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO TERMO DE  
PERMISSÃO DE USO, bem como da documentação e as demais informações  
relativas ao referido termo de permissão, relacionadas em anexo, as quais fazem  
parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o termo de permissão, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao termo de permissão para a execução das atribuições de que trata o  
Art. 9º da Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DÁ SILVA CRUZ**

Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**

Presidente do IPHAN

TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 562/ERFOR/04

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
(TPU N° 562/ERFOR/04)**

**DESTINA-SE A EMPREGADOS, FERROVIÁRIOS  
APOSENTADOS, PENSIONISTAS DE FERROVIÁRIOS  
E ESTRANHOS AOS QUADROS DE PESSOAL DA  
RFFSA, PERMISSSIONÁRIOS DE "TERRENOS".**

Ao 01 de Maio de 2004, perante o Sr. Chefe da Gerência de Patrimônio, da Superintendência Regional Fortaleza, SR. CELSO RENALDO LIMA VERDE LEAL, da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA. Em Liquidação, doravante denominada PERMITENTE, compareceu o Sra. MARIA TATIANA DA SILVA DE SOUSA, CPF 008.518.073-48, seguir designado simplesmente PERMISSSIONÁRIA, para receber em permissão de uso, a título precário, como efetivamente o recebeu, em consonância com o presente TERMO, o imóvel comercial do acervo da PERMITENTE, prédio que serviu como estação ferroviária, que se acha localizado na Rua Padre Lima, 01 - Praça da Estação, cidade de Capistrano, estado do Ceara, sob o Numero Patrimonial 000.001.220.615-0001.

O(A) PERMISSSIONÁRIO(A) se obriga a observar, rigorosamente, no decorrer da permissão de uso de que trata este TERMO, as normas, instruções, regulamentos, circulares e quaisquer outros atos emanados da PERMITENTE, que tenham por objetivo disciplinar a utilização de terrenos, pertencentes ao seu acervo, destacando-se as seguintes estipulações:

1 - O terreno, ora dado em permissão de uso, tem sua utilização restrita ao permissionário, sendo expressamente proibida a sua cessão, empréstimo ou locação, total ou parcial, em qualquer hipótese.

2 - A utilização do terreno no que lhe for pertinente, tem fundamento nas "NORMAS PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PERTENCENTES A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A", aprovadas pela RD N° 41/93, de 09/11/93, da Diretoria Executiva da PERMITENTE, declarando o(a) PERMISSSIONÁRIO(A), para todos os fins e efeitos, ter pleno conhecimento do inteiro conteúdo das aludidas "NORMAS" e que a elas se submete, integralmente, assim como, aos demais atos que a todo o tempo estejam em vigor na PERMITENTE e que disciplinem, direta ou indiretamente, a permissão de uso de terrenos.

3 - A permissão de uso, de que trata este TERMO, tem caráter, eminentemente, transitório ou precário, por força do disposto no Decreto n° 1832, de 04.03.96, Regulamento dos Transportes Ferroviários, podendo ser, assim, a todo tempo, livremente cancelada pela PERMITENTE, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4 - Pelo uso autorizado neste TERMO, pagará o(a) PERMISSSIONÁRIO(A), a quantia mensal de R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), sujeitando-se a contraprestação mensal aqui referida reajustamento, para cada período de 12 (DOZE) meses consecutivos da vigência da permissão de uso do imóvel, reajustamento este que será feito através de livre negociação entre as partes.

5 - A presente permissão de uso terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo.

6 - O vencimento da contraprestação, pela permissão de uso, correspondente a cada mês, ocorrerá aos dez dias do mês subseqüente.

7 - O pagamento da contraprestação mensal será levado a efeito junto aos bancos credenciados, para este fim, pela PERMITENTE, com observância ao regime de "CARNET", mediante desconto em folha de pagamento, ou nas estações por meio do Recibo de Arrecadação (RADI), ficando a escolha do sistema a critério da PERMITENTE. Cabe ao(a) PERMISSSIONÁRIO(A) dirigir-se à Administração da PERMITENTE, ou a outro local por ela designado, para apanhar o "CARNET" de pagamento das contraprestações mensais. Na falta do "CARNET", ou impossibilidade de pagamento na estação, competirá ao(a) PERMISSSIONÁRIO(A) solicitar à PERMITENTE, a emissão da Guia de Recolhimento (GR), para, através dela, providenciar o pagamento onde lhe for indicado.

FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA - CE

CONVENENTE: MARIA TATIANA DASILVA DE SOUSA

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAPISTRANO – CE

DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

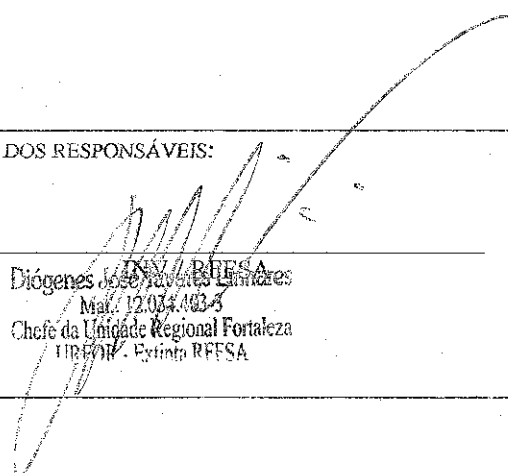
MAT:

Nº. do Contrato: <b>TERMO PARTICULAR DE PERMISSAO DE USO 562/ERFOR/04 DE 01/05/2004</b>	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

- CHECK-LIST: 137/URFOR/2008
- PLANTA BAIXA
- PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

  
INV/RFFSA  
Diógenes José Tavares Linhares  
Mat. 12.034.403-3  
Chefe da Unidade Regional Fortaleza  
IPHAN - Extinta RFFSA

IPHAN

CHECK-LIST 137/URFOR/2008



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**  
 Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Inventariância da Extinta REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - UNIDADE REGIONAL DE FORTALEZA (URFOR)

CHECK-LIST No: 137 / URFOR / 2008

No. Processo: 11-031842/FOR UF: CE  
 No. Partimento: 1220615-1 Município: CAPISTRANO IPTU/ITR:  
 NBP Terreno: 1022036-0 Trecho Inicial: PARANGABA Localização: RUA PADRE LIMA NO J-PRACA DA ESTACAO  
 Trecho Final: QUIXERAMOBIM

Descrição do Bem: ESTACAO FERROVIARIA DE CAPISTRANO COM AREA DE 215,60 M2. Área: 215,60 M2

Item - Documentos e Informações	Situação	Dados Complementares	Fis
1 - Manifestação do interessado	SIM	OFICIO: 590/07 - 07/11/2007	01 / 10
2 - Interesse Público	SIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	01 / 10
3 - Situação do Trecho	OPERACIONAL	PARANGABA - QUIXERAMOBIM (KM Inicial = 9 - KM Final = 238 - Extensão de 228)	
4 - Faixa de Segurança	SIM	EDIFICACAO DENTRO DA FAIXA DE SEGURANCA	
5 - Situação de Ocupação	COMODATO	CL 11-0472/2004 (TPU)	
6 - Ação de Reintegração e Posse	SEM INF		
7 - Titularidade	SIM	CARTORIO FERREIRA CAVALCANTE Comarca CAPISTRANO Livro 2 - D Folha 44V MATRICULA - 451	06 E 07 / 10
8 - Necessidade de Desmembramento	SIM	MESMA MATRICULA DA ESPLANADA.	
9 - Fenôra	SEM INF		
10 - Débito Fiscal e Tributário	SEM INF		
11 - Passivo Ambiental	SEM INF		
12 - Tombamento	SEM INF		
13 - Área de Matilha	SEM INF		
14 - Zoneamento	SEM INF		
15 - Levantamento Cadastral	SIM	PLANTA BAIXA E PLANTA DE SITUACAO	04 E 05 / 10
16 - Memorial Descritivo	SIM	Contendo as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE - 28m, RFFSA; ao SUL - 28m, RFFSA; ao Leste - 7,7m, RFFSA; ao Oeste - 7,7m, RFFSA	08,09 E 10 / 10
17 - Parecer do IPHAN	SEM INF		
18 - Avaliação, Orgão e Data	NAO	SEM AVALIACAO	

Fortaleza, 03 de julho de 2008

Responsável pelo preenchimento: CESAR ALBUQUERQUE MARQUES  
 Presidente da Comissão Regional de Inventário:

PLANTA BAIXA



PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEIM	Nº PAT. / TOMBO	VALOR HIST. ARTIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	23/09/2010	URFCR	RUA PADRE LIMA, 01 - PRAÇA DA ESTAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAPISTRANO (NOME ANTIGO - RIACHÃO)	1220615	SIM	S/INF.	

## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: FORTALEZA-CE

CONVENIENTE : MARIA TATIANA DA SILVA DE SOUZA

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAPISTRANO - CE

DATA DA INSPEÇÃO: 23/09/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES

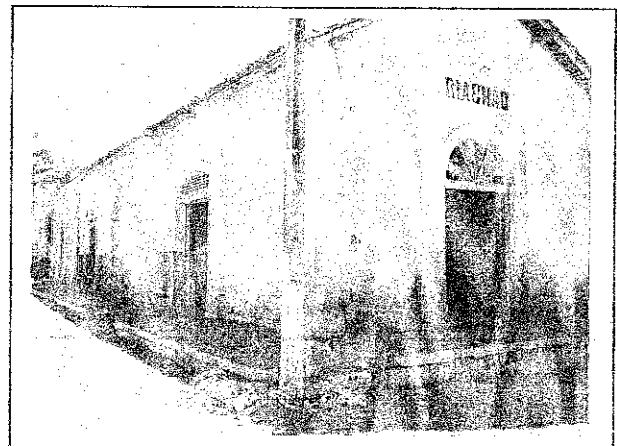
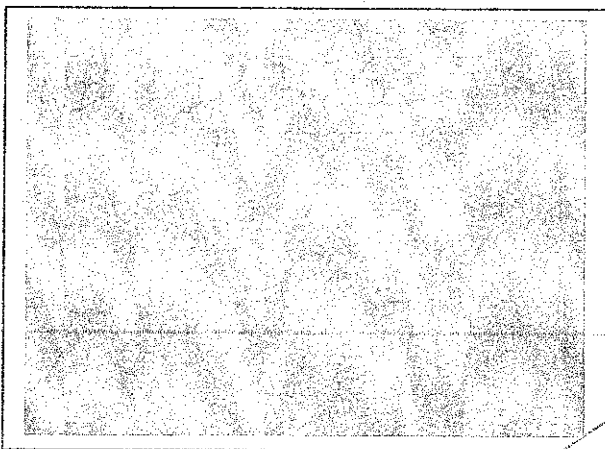
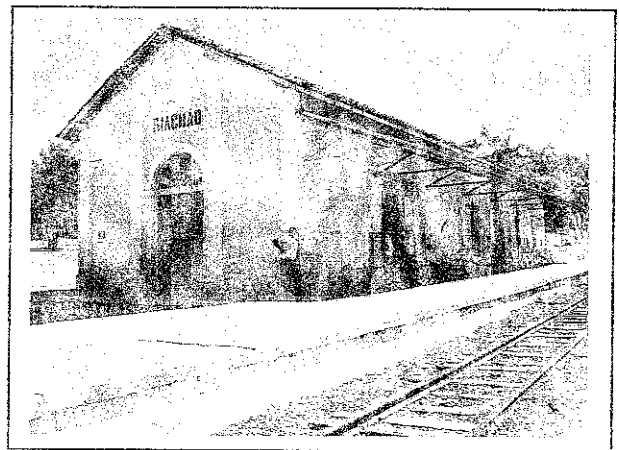
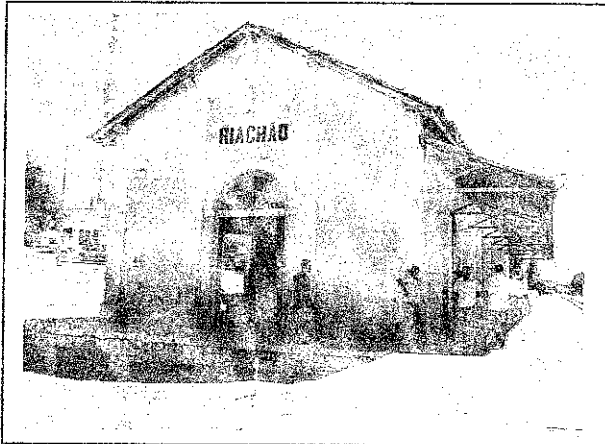
MAT: 12.034.403-3

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: TERMO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO Nº 562/ERFOR/04 de 01/05/2004	Validade do Contrato: <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: NOME ANTIGO DA ESTAÇÃO: RIACHÃO - NO IMÓVEL FUNCIONA UMA LANCHONETE E UM RESTAURANTE - NBP 1220615



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*[Handwritten Signature]*  
Diógenes José Tavares Linhares  
Mat. 12.034.403-3  
Chefe da Unidade Regional Fortaleza  
URFOR - Extinta RFFSA

IPHAN